



# MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 17/06/2021**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08:00 horas**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Renascença – Paraná**

**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”**

***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.***

O **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ**, mediante a pregoeira, designada pela Portaria nº 021 de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **do tipo menor preço, em regime de valor unitário do item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS SOB MEDIDA E MATERIAS ESPORTIVOS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE**, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, o Decreto Municipal nº 1.268/2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 17 de junho de 2021 às 08h00min.

**UASG:** 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Luciane Eloise Lubczyk, designada pelo Prefeito Municipal, mediante a Portaria 021 de 04 de janeiro de 2021.

**1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 17 de junho de 2021 às 08h00min, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

---

## 2 DO OBJETO

2.1 Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS SOB MEDIDA E MATERIAS ESPORTIVOS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE.**

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br).

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3550-8300/ 3550-8336/ 3550-8314.

---

## 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

---

## 4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Getúlio



# MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

Vargas nº 901, 1º andar, Setor de Licitação, Centro, Renascença, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@renascenca.pr.gov.br](mailto:licitacao@renascenca.pr.gov.br).

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao@renascenca.pr.gov.br](mailto:licitacao@renascenca.pr.gov.br).

4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

---

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. A participação neste Pregão é destinada a todas as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link:



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

[www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;
- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo VIII).

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

5.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

---

### 6 DO CREDENCIAMENTO

---

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

---

### 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

7.1 **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital,** proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

---

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, percentual de desconto, com até duas casas decimais após a vírgula.**

7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Renascença.

7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

---

### **8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

8.1 No dia **17 de junho de 2021 às 08h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 A Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1 A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor DO ITEM for menor.**

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

8.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo

8.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

8.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

### 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

---

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.6. Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

### 10 DA HABILITAÇÃO

---

**10.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**10.1.1** SICAF.

**10.1.2** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**10.2** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

**10.3** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.4** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

**10.4.1** No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.4.2** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**10.4.3** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**10.5** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

**10.5.1** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

**10.5.2.** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.5.2.1. Quando o objeto da licitação tratar-se de Serviços deverá ser apresentado a Certidão ISS junto ao município; Quando tratar-se de Fornecimento de materiais deverá ser apresentada a Certidão ICMS junto ao Estado.

**10.5.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**10.5.4** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**10.5.5** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**10.5.6** Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

**10.5.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**10.5.8** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.5.8.1** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**10.6** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

10.6.1. **Alvará de funcionamento** expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, atualizado quando constar de sua validade;

**10.7** Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA** conforme modelo (ANEXO III);

**10.8** Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**

**10.8.1** A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V).**

**10.8.2** **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias,** contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

**10.9** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**10.10** No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.11** O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**10.12** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**10.13** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**10.14** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

---

### 11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

---

11.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

11.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.3. A proposta deverá conter:

11.3.1. **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.3.2. **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

11.3.3. indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.3.4. prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.3.5. **indicação/especificação** do produto, **MODELO** e **MARCA**;

11.3.6. Informar a **garantia do produto**.

11.3.7. **no caso de micro e pequena empresa e equiparadas declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

11.3.8. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.3.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

11.3.10. A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.3.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

---

## 12. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

---

12.1. A documentação de habilitação, constante no item 10, **caso solicitada pela pregoeira**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Getúlio Vargas, 901 – Centro – Renascença PR, CEP 85610-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Luciane Eloise Lubczyk. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

---

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

12.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

### 13. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

13.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

13.1.1. estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

13.1.2. ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

13.1.3. ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

13.1.4. ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

13.1.5. ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

13.1.6. não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparência.gov.br/ceis](http://www.portaltransparência.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

13.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.



---

## 14. DOS RECURSOS

---

14.1. **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

14.5. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.6.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.9. **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

---

## 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

---

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

### 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

16.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

---

### 17. DO PAGAMENTO

---

17.1. O pagamento será efetuado **exclusivamente** através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**

---

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

**CNPJ nº 76.205.681/0001-96**  
**Rua Getúlio Vargas, nº 901**  
**Renascença – PR**  
**CEP: 85.610-000**

17.3 Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico [almoxarifado@renascenca.pr.gov.br](mailto:almoxarifado@renascenca.pr.gov.br).

17.4. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e o número do Contrato.

**17.5. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**

17.6. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

---

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

18.1. Não haverá reajuste de preço.

18.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 62.378,10 (sessenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e dez centavos)**.

18.3. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos do Governo Federal, através do Ministério da Saúde e estão disponíveis à conta do Fundo Municipal de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

**0 Recurso Ordinários (Livres)**

*06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE*

*06.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES*

*2781200252.024 Manutenção das atividades desportivas*

*3.3.90.30.14.00 Material educativo e esportivo*

*Desdobre:4517*

**0 Recurso Ordinários (Livres)**

*06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE*

*06.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES*

*2781200252.024 Manutenção das atividades desportivas*

*3.3.90.30.23.00 Uniformes, tecidos e aviamentos*

*Desdobre:5179*

---

## 19. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

---

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

19.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

19.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou via correio eletrônico quando possuir assinatura digital passível de validação, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

19.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

19.4. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

19.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

---

### 20. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

---

20.1. **O prazo de execução e entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação formal.**

20.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério do Secretaria Municipal de Saúde, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1. Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

20.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

---

### 21. DAS PENALIDADES

---

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

21.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

21.1.1. A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Renascença - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

21.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

21.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Renascença, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Renascença/PR.

21.5. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Renascença.

21.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

---

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



---

## 22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

---

22.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Renascença o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Renascença.

---

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

23.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://www.renascenca.pr.gov.br/>.

23.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Renascença não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

23.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

23.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

23.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

23.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

23.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

23.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

23.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

23.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

23.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

23.14. O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.15. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

23.16. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.17. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

23.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Renascença.

23.19. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

23.20. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

23.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

|                  |                                                                            |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>ANEXO I</b>   | Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento; |
| <b>ANEXO I-A</b> | Modelos Uniformes                                                          |
| <b>ANEXO I-B</b> | Critérios de Avaliação das amostras                                        |
| <b>ANEXO II</b>  | Modelo Padrão de Proposta Comercial;                                       |
| <b>ANEXO III</b> | Modelo de Declaração unificada                                             |
| <b>ANEXO IV</b>  | Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;                            |
| <b>ANEXO V</b>   | Modelo de Minuta do Contrato                                               |

Renascença, 01 de junho de 2021.

.....  
IDALIR JOÃO ZANELLA  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

**EDITAL DE PREGÃO N°046/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS SOB MEDIDA E MATERIAS ESPORTIVOS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE.**

---

## **ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

---

### **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS SOB MEDIDA E MATERIAS ESPORTIVOS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE**, conforme especificações abaixo relacionadas.

**LOTE 01 – MATERIAL ESPORTIVO**



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

| ITEM | QUANT | UN        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|------|-------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 1.   | 4     | UNIDADE   | APITO PARA ÁRBITROS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: APITO PROFISSIONAL. POTÊNCIA SONORA: 90 DECIBÉIS. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 2X5,5X2,20 CM. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.                                                                                                                                                                                               | 49,33     | 197,32    |
| 2.   | 6     | UNIDADE   | BOLA DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260 – 280G, CIRCUNFERÊNCIA 66 – 68 CM, GOMOS – 12 LAMINADA EM MICROFIBRA, COSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL COM PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS.                                                                                   | 333,50    | 2.001,00  |
| 3.   | 5     | UNIDADE   | BOLA DE VÔLEI OFICIAL CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260 – 280g, CIRCUNFERÊNCIA 65 – 67 CM, 18 GOMOS LAMINADA EM MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS.                                                                                                | 313,48    | 1.567,40  |
| 4.   | 15    | UNIDADE   | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM DIMENSÕES: PU HIGH SOLID, CÂMARA LÁTEX EM CONSTRUÇÃO HÍBRIDA. DIMENSÕES: 68 – 70 CM, PESO 410 - 440G, COM 6 GOMOS, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA USADA PARA DISPUTAR CAMPEONATOS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ AESUPAR. (BOLA OFICIAL USADA PELA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICIPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AESUPAR) | 313,00    | 4.695,00  |
| 5.   | 5     | UNIDADE   | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SETE COM DIMENSÕES: PESO 420-450G, CIRCUNFERÊNCIA: 66-69CM, CONTENDO 12 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL COM DUPLA COLAGEM, KICK OFF, MIOLO CÁPSULA SIS.                                                                                                                         | 169,63    | 848,15    |
| 6.   | 4     | U UNIDADE | BOLA OFICIAL DE FUTEVOLEI CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260 – 280G, CIRCUNFERÊNCIA: 68,5 – 69,5 CM, GOMOS: 32. LAMINADA EM MICROPOWER, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA                                                                                                                                                         | 204,00    | 816,00    |

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

|     |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |          |
|-----|----|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|     |    |         | INTERNA EVACEL, CONTENDO PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |          |
| 7.  | 20 | UNIDADE | BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PESO 410 – 430G, 11 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 62,5 – 63,5 CM, LAMINADA EM PU PRO, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS CONTENDO SELO DA FIFA E CBFS (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL). (BOLA OFICIAL USADA PELA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICIPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AESUPAR) | 277,50 | 5.550,00 |
| 8.  | 15 | UNIDADE | BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL (SUB 11) CONTENDO MATERIAL EM PU CRISTAL, CÂMARA AIRVILITY, CONSTRUÇÃO TERMOFUSION, CONTENDO 6 GOMOS, PESO 330 – 360G, CIRCUNFERÊNCIA 50 – 55 CM DE 7 – 9 LBS. (BOLA OFICIAL USADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO EM SUAS COMPETIÇÕES NO ANO DE 2021)                                                                                                                                                        | 139,66 | 2.094,90 |
| 9.  | 12 | UNIDADE | BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL (SUB 13) CONTENDO MATERIAL EM PU CRISTAL, CÂMARA AIRVILITY, CONSTRUÇÃO TERMOFUSION, CONTENDO 6 GOMOS, PESO 360 – 390G, CIRCUNFERÊNCIA 55 - 59 CM DE 7 – 9 LBS. (BOLA OFICIAL USADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO EM SUAS COMPETIÇÕES NO ANO DE 2021)                                                                                                                                                        | 149,93 | 1.799,16 |
| 10. | 50 | UNIDADE | BOLAS DE TÊNIS DE MESA / PING PONG COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: OFICIAL, PRODUZIDA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE (CELULÓIDE). BOLAS PARA TREINAMENTO E COMPETIÇÃO. DIÂMETRO 40 MM.                                                                                                                                                                                                                                                          | 3,14   | 157,00   |
| 11. | 2  | JOGO    | JOGO DE CARTÃO OFICIAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PADRÃO INTERNACIONAL. KIT COM 2 CARTÕES (AMARELO E VERMELHO) E 1 MARCADOR PARA ANOTAÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 08 X 12 CM (LXA). COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.                                                                                                                                                                                                                                 | 23,33  | 46,66    |
| 12. | 1  | KIT     | KIT DE 4 TROFÉUS EM ACRÍLICO CRISTAL DE 4MM COM ALTURAS DE 36, 32, 29 E 29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 457,50 | 457,50   |

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

|     |     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |          |
|-----|-----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|     |     |          | CENTÍMETROS DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL COM APROXIMADAMENTE 9 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA BASE UM ENCAIXE PARA ESTATUETA E UM MEDALHÃO PARA ADESIVO NA PARTE SUPERIOR DO TROFÉU CONTENDO APROXIMADAMENTE 10 CM DOURADA COM BORDADO DE ALTO RELEVO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |          |
| 13. | 1   | KIT      | KIT DE 4 TROFÉUS PARA PRIMEIRA À QUARTA COLOCAÇÃO EM ACRÍLICO. TROFÉUS COM ALTURAS DE 33, 30, 28 E 28 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL COM APROXIMADAMENTE 10,10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA CONTENDO 3 “GOMOS” COM APROXIMADAMENTE 22,50 CM DE ALTURA E ESPAÇO DE APROXIMADAMENTE 80 MM DE DIÂMETRO PARA COLAGEM DE ADESIVO.                                                                                                                                                                                  | 505,00 | 505,00   |
| 14. | 4   | KIT      | KIT DE BADMINTON CONTENDO 2 RAQUETES E UMA PETECA STANDARD COM TAMANHO DAS RAQUETES APROXIMADAMENTE 40 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 95,00  | 380,00   |
| 15. | 1   | KIT      | KIT DE PETECAS DE BADMINTON CONTENDO 12 UNIDADES EM MODELO STANDARD.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 88,00  | 88,00    |
| 16. | 450 | UNIDADES | MEDALHAS NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE “HONRA AO MÉRITO”, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27 MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E ANO DO EVENTO, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. MODELOS DE FITA COM 2,5 | 11,06  | 4.977,00 |

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

|     |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |          |
|-----|----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|     |    |         | CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |          |
| 17. | 20 | UNIDADE | MINICONE CHAPEU AVULSO DE PVC COM 6 CM DE ALTURA MODELO PREMIUM. FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 20 CM DE DIÂMETRO. TAMBÉM CHAMADO DE PRATO DEMARCATÓRIO OU CHAPÉU CHINÊS.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6,73   | 134,60   |
| 18. | 4  | PAR     | PAR DE RAQUETES DE TÊNIS DE MESA PADRÃO. UMA COMBINAÇÃO PERFEITA DE ESTABILIDADE E CONTROLE. CONTENDO BORRACHA SINTÉTICA DOS DOIS LADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 38,33  | 153,32   |
| 19. | 2  | PAR     | PAR DE REDES P/ TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MODELO TRADICIONAL, EM FIO DE MATERIAL POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, COM FIO EM 4MM DE ESPESSURA E MALHA (15X15CM), NÓS EM CORDA TRANÇADA. DIMENSÕES: 7,50 M (L) X 2,50 M (A) X 1,80 M (P) X 0,80 (P).                                                                                                                                      | 720,45 | 1.440,90 |
| 20. | 4  | PAR     | PAR DE REDES PARA FUTSAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MODELO SIMPLES (STANDARD) FIO 4 MM, MEDIDAS 2.10M ALTURA, 3.10M COMPRIMENTO, 1,20 PROFUNDIDADE INFERIOR, 0,40. PRODUZIDO COM FIO POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, MALHA DE 10X10CM, PESO APROXIMADO 2.600 KG.                                                                                                                      | 334,00 | 1.336,00 |
| 21. | 4  | UNIDADE | PLACA DE MDF COM ALTURA DE 22 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 8,50 CM DE LARGURA E FABRICADA EM POLÍMERO, NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM ZAMAC E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. NESTE SUPORTE É FIXADO UMA PLACA DE MDF NA COR PRETA, COM 6 MM DE ESPESSURA, COM DOIS APLIQUES DE ACRÍLICO ESPELHADO COM 2 MM DE ESPESSURA EM FORMATO DE RAMOS E ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 60 MM. | 66,50  | 266,00   |
| 22. | 4  | UNIDADE | PLACA DE MDF COM ALTURA DE 27 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 10,10 CM DE LARGURA E FABRICADA EM POLÍMERO, NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM ZAMAC E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA                                                                                                                                                                                                                                                | 87,00  | 348,00   |

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

|     |   |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |          |
|-----|---|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|     |   |         | COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. NESTE SUPORTE É FIXADO UMA PLACA DE MDF NA COR PRETA, COM 6 MM DE ESPESSURA, COM DOIS APLIQUES DE ACRÍLICO ESPELHADO COM 2 MM DE ESPESSURA EM FORMATO DE RAMOS E ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 80 MM.                                                                                                                                                                                                                                             |        |          |
| 23. | 8 | UNIDADE | PLACA DE MDF COM ALTURA DE 27 CM, COM BASE OCTOGONAL FABRICADA EM POLÍMERO COM 08,50 CM DE LARGURA NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM ZAMAC E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 02,50 CM DE ALTURA. NESTE SUPORTE É FIXADO UMA PLACA DE MDF NA COR PRETA, COM 6 MM DE ESPESSURA, COM APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO COM 2 MM DE ESPESSURA, COM O FORMATO DE UMA ESTRELA ESTILIZADA, COM ESPAÇO PARA COLAGEM DE UM ADESIVO COM 50 MM DE CIRCUNFERÊNCIA. | 73,00  | 584,00   |
| 24. | 8 | UNIDADE | PLACA DE MDF COM ALTURA DE 28 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 10,10 CM DE LARGURA E FABRICADA EM POLÍMERO, NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM ZAMAC E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. NESTE SUPORTE É FIXADO UMA PLACA DE MDF NA COR PRETA, COM 6 MM DE ESPESSURA, COM APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO COM 2 MM DE ESPESSURA EM FORMATO DE RAMOS E APLIQUE DE PTG COM ESPESSURA DE 1,5 MM EM FORMATO DE CARTAS DE BARALHO.              | 105,50 | 844,00   |
| 25. | 1 | UNIDADE | REDE DE BADMINTON FIO 1,15 EM POLIETILENO (NYLON) EM MALHA 2,5 X 2,5 CONTENDO MEDIDAS DE 0,76 X 6 MT CONTENDO 2 FAIXAS SINTÉTICAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 350,00 | 350,00   |
| 26. | 2 | UNIDADE | REDE DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE DE METAL. FIXAÇÃO COM PRESILHA TIPO "ALICATE". AJUSTE DE TENSÃO. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 166,66 | 333,32   |
| 27. | 2 | PAR     | REDE OFICIAL PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY MODELO STANDARD (SIMPLES) CONFECCIONADA EM FIO CONFECCIONADO EM NYLON (POLIETILENO) 4MM, TRANÇADO, COM 5,2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 535,00 | 1.070,00 |

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

|     |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |          |
|-----|----|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|     |    |         | METROS DE LARGURA, 2,3 METROS DE ALTURA, 1,5 METROS DE PROFUNDIDADE EM MALHA 15X15CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |          |
| 28. | 2  | UNIDADE | REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO AS ...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 298,33 | 596,66   |
| 29. | 2  | UNIDADE | TROFÉU COM 22 CM DE ALTURA, COM BASE NO FORMATO OITAVADO EM POLÍMERO NA COR PRETA COM LARGURA DE 8,5 CM. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM ZAMAC E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. FIXADO NESTE SUPORTE UMA PLACA VAZADA EM ACRÍLICO FUMÊ COM 16,2 CM DE ALTURA E 04 MM DE ESPESSURA EM FORMATO DE RAMO E ACABAMENTO DA PLACA EM ACRÍLICO DOURADO DE 02 MM DE ESPESSURA, COM ESPAÇO PARA COLAGEM DE ADESIVO REDONDO COM 80 MM DE CIRCUNFERÊNCIA.  | 84,66  | 169,32   |
| 30. | 16 | UNIDADE | TROFÉU COM 26 CM DE ALTURA, COM BASE NO FORMATO OITAVADO EM POLÍMERO NA COR PRETA COM LARGURA DE 10,1 CM, SUPORTE EM METAL COM ALTURA DE 02,50 CM, METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA E FIXADO NESTE UMA PLACA DE ACRÍLICO NA COR FUMÊ COM 04 MM DE ESPESSURA COM IMPRESSÃO DE ILUSTRAÇÃO EM UV LED E 27,3 CM DE ALTURA.                                                                                                                                                                    | 93,50  | 1.496,00 |
| 31. | 2  | UNIDADE | TROFÉU COM 26 CM DE ALTURA, COM BASE NO FORMATO OITAVADO EM POLÍMERO NA COR PRETA COM LARGURA DE 10,1 CM. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM ZAMAC E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. FIXADO NESTE SUPORTE UMA PLACA VAZADA EM ACRÍLICO FUMÊ COM 18,8 CM DE ALTURA E 04 MM DE ESPESSURA EM FORMATO DE RAMO E ACABAMENTO DA PLACA EM ACRÍLICO DOURADO DE 02 MM DE ESPESSURA, COM ESPAÇO PARA COLAGEM DE ADESIVO REDONDO COM 80 MM DE CIRCUNFERÊNCIA. | 82,33  | 164,66   |
| 32. | 2  | UNIDADE | TROFÉU COM 27 CM DE ALTURA, COM BASE NO FORMATO OITAVADO EM POLÍMERO NA COR PRETA COM LARGURA DE 08,50 CM, SOBRE ESTA BASE UM FIXADOR EM METAL COM ALTURA DE 02,50 CM, METALIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 120,50 | 241,00   |

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

|     |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |          |
|-----|----|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|     |    |         | NA COR DOURADA, PLACA EM ACRÍLICO CRISTAL COM EFEITO, PRISMA, COM 21 CM DE ALTURA E 04 MM DE ESPESSURA E ACABAMENTO DA PLACA EM ACRÍLICO DOURADO DE 02 MM DE ESPESSURA, COM ESPAÇO PARA COLAGEM DE ADESIVO REDONDO COM 80 MM DE CIRCUNFERÊNCIA.                                                                                                                                                                                                                   |        |          |
| 33. | 15 | UNIDADE | TROFÉU COM 30 CM DE ALTURA, COM BASE NO FORMATO OITAVADO EM POLÍMERO NA COR PRETA COM LARGURA DE 10,1 CM, SUPORTE EM METAL COM ALTURA DE 02,50 CM, METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA E FIXADO NESTE UMA PLACA DE ACRÍLICO NA COR FUMÊ COM 04 MM DE ESPESSURA COM IMPRESSÃO DE ILUSTRAÇÃO EM UV LED E 27,3 CM DE ALTURA.                                                                                                                                      | 92,31  | 1.384,65 |
| 34. | 1  | UNIDADE | TROFÉU COM 30 CM DE ALTURA, COM BASE NO FORMATO OITAVADO EM POLÍMERO NA COR PRETA COM LARGURA DE 10,10 CM, SOBRE ESTA BASE UM FIXADOR EM METAL COM ALTURA DE 02,50 CM, METALIZADO NA COR DOURADA, PLACA EM ACRÍLICO CRISTAL COM EFEITO, PRISMA, COM 23 CM DE ALTURA E 04 MM DE ESPESSURA E ACABAMENTO DA PLACA EM ACRÍLICO DOURADO DE 02 MM DE ESPESSURA, COM ESPAÇO PARA COLAGEM DE ADESIVO REDONDO COM 80 MM DE CIRCUNFERÊNCIA.                                 | 128,33 | 128,33   |
| 35. | 1  | UNIDADE | TROFÉU COM 32 CM DE ALTURA, COM BASE NO FORMATO OITAVADO EM POLÍMERO NA COR PRETA COM LARGURA DE 10,1 CM, SOBRE ESTA BASE UM FIXADOR EM METAL NA COR DOURADA, PLACA VAZADA EM ACRÍLICO FUMÊ COM 24 CM DE ALTURA E 04 MM DE ESPESSURA EM FORMATO DE RAMO E ACABAMENTO DA PLACA EM ACRÍLICO DOURADO DE 02 MM DE ESPESSURA, FIXADO NESTA PLACA UM RAMO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM ESPAÇO PARA COLAGEM DE ADESIVO REDONDO COM 80 MM DE CIRCUNFERÊNCIA. | 122,00 | 122,00   |
| 36. | 2  | UNIDADE | TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 10,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA NA COR AZUL. NESTA PLACA                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 101,50 | 203,00   |

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

|     |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |          |
|-----|----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|     |    |         | ESTÁ FIXADO UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA. ESTA PLACA PODE SER ADESIVADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |          |
| 37. | 16 | UNIDADE | TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 10,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA NA COR VERDE. NESTA PLACA ESTÁ FIXADO UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA. ESTA PLACA PODE SER ADESIVADA.                                                                                                                                                                | 94,44  | 1.511,04 |
| 38. | 1  | UNIDADE | TROFÉU COM 35 CM DE ALTURA, COM BASE NO FORMATO OITAVADO EM POLÍMERO NA COR PRETA COM LARGURA DE 10,1 CM, SUPORTE EM METAL COM ALTURA DE 02,50 CM, METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA E FIXADO NESTE UMA PLACA DE ACRÍLICO NA COR FUMÊ COM 04 MM DE ESPESSURA COM IMPRESSÃO DE ILUSTRAÇÃO EM UV LED E 27,3 CM DE ALTURA.                                                                                                                                       | 103,33 | 103,33   |
| 39. | 1  | UNIDADE | TROFÉU COM 37 CM DE ALTURA, COM BASE NO FORMATO OITAVADO EM POLÍMERO NA COR PRETA COM LARGURA DE 12,1 CM, SOBRE ESTA BASE UM FIXADOR EM METAL NA COR DOURADA, PLACA VAZADA EM ACRÍLICO FUMÊ COM 27 CM DE ALTURA E 04 MM DE ESPESSURA EM FORMATO DE RAMO E ACABAMENTO DA PLACA EM ACRÍLICO DOURADO DE 02 MM DE ESPESSURA, FIXADO NESTA PLACA UM RAMO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM ESPAÇO PARA COLAGEM DE ADESIVO REDONDO COM 106 MM DE CIRCUNFERÊNCIA. | 161,00 | 161,00   |
| 40. | 8  | UNIDADE | TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 12,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA NA COR VERDE. NESTA PLACA ESTÁ FIXADO UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA. ESTA PLACA PODE SER ADESIVADA.                                                                                                                                                                | 113,50 | 908,00   |
| 41. | 4  | UNIDADE | TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 12,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 126,18 | 504,72   |

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

|                                  |   |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |          |
|----------------------------------|---|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|                                  |   |         | ADESIVADA NA COR AZUL. NESTA PLACA ESTÁ FIXADO UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA. ESTA PLACA PODE SER ADESIVADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |          |
| 42.                              | 8 | UNIDADE | TROFÉU COM 44 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 14,5 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA NA COR DOURADA FOSCO. FIXANDO ESTA PLACA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRETA.                                                                                                                                                                                                                                                              | 176,20 | 1.409,60 |
| 43.                              | 3 | UNIDADE | TROFÉU COM ALTURA DE 49 CM COM BASE OCTOGONAL COM 14,50 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE CILÍNDRICO ADORNADO COM FRISOS NA PARTE INFERIOR E FIGURAS DE RAMOS NA PARTE SUPERIOR, SENDO FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO PINTADO NA COR PRATA. SOBRE ESTE CONE UMA TAMPA FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA NA COR PRATA. SOBRE ESTA TAMPA UMA COPA ABERTA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR PRATA.                                                                                                              | 179,00 | 537,00   |
| 44.                              | 5 | UNIDADE | TROFÉU COM ALTURA DE 54 CM COM BASE OCTOGONAL COM 17,80 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO PINTADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UM CONE CILÍNDRICO ADORNADO COM FRISOS NA PARTE INFERIOR E FIGURAS DE RAMOS NA PARTE SUPERIOR, SENDO FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO PINTADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE UMA TAMPA FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA COPA ABERTA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA. | 241,00 | 1.205,00 |
| <b>TOTAL ESTIMADO: 43.885,54</b> |   |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |          |

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

### LOTE 02 – UNIFORMES SOB MEDIDA

| ITEM | QUANT | UN       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|------|-------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 45.  | 64    | CONJUNTO | CONJUNTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS (CALÇÃO, CAMISA E MEIA) PARA FUTSAL E FUTEBOL MASCULINO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: NUMERADAS MALHA DRAY FIT ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NUMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NUMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA). MODELO EM ANEXO. | 111,10    | 7.110,40  |
| 46.  | 46    | CONJUNTO | CONJUNTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS (CALÇÃO, CAMISA E MEIA) PARA FUTSAL JUVENIL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: NUMERADAS MALHA DRAY FIT ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NUMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NUMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA). MODELO EM ANEXO.             | 105,16    | 4.837,36  |

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

|                                 |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |          |
|---------------------------------|----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
| 47.                             | 15 | CONJUNTO | CONJUNTOS UNIFORMES ESPORTIVOS (CALÇÃO, CAMISA E MEIA) DE FUTSAL FEMININO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: NUMERADAS MALHA DRAY FIT ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NUMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NUMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA). MODELO EM ANEXO.               | 105,16 | 1.577,40 |
| 48.                             | 15 | CONJUNTO | CONJUNTOS UNIFORMES ESPORTIVOS (CALÇÃO, CAMISA E MEIA) DE FUTSAL INFANTIL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: NUMERADAS MALHA DRAY FIT ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NUMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NUMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA). MODELO EM ANEXO.               | 105,16 | 1.577,40 |
| 49.                             | 30 | CONJUNTO | CONJUNTOS UNIFORMES ESPORTIVOS (CALÇÃO, CAMISA E MEIA) DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: NUMERADAS MALHA DRAY FIT ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NUMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NUMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA). MODELO EM ANEXO. | 113,00 | 3.390,00 |
| <b>TOTAL ESTIMADO 18.492,56</b> |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |          |

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

**OBS 1: Referente aos itens do Lote 2 A contratada deverá enviar representante para tirar as medidas individuais dos atletas, e confeccionar os Uniformes sob medida. Também deverá apresentar amostra do produto, conforme as características contidas no descritivo dos itens solicitados. Os modelos dos uniformes deverão seguir os desenhos sugeridos pela contratante (Anexo I-A)**

**OBS 2: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSERV e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.**

**VALOR TOTAL: R\$ 62.378,10 (sessenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e dez centavos).**

1.2 O prazo de vigência da contratação é de (6 meses) contados do(a) (assinatura do contrato) prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Justifica-se a presente contratação em razão de que, para que as atividades esportivas bem como as competições realizadas no nosso município possam ser desenvolvidas de forma eficaz e atendendo as condições básicas e necessárias para nossos atletas, é imprescindível a aquisição dos itens acima citados. Os itens solicitados são adequados às modalidades trabalhadas e a idade dos esportistas participantes. Os uniformes serão utilizados nas competições adultas e de Base (crianças e adolescentes de 11 a 17 anos) em que o município de Renascença participa em âmbito regional e estadual.

2.2. Os quantitativos solicitados levaram em consideração as aquisições realizadas nos anos anteriores, porem nem todos os itens foram adquiridos nos últimos anos. Para os Uniformes os quantitativos solicitados levaram em consideração as categorias e as modalidades que representam o município de Renascença em competições estaduais e regionais.

## **3 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.1. O prazo de entrega dos Itens é de 20 dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no Departamento de Almoxarifado do Município, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Renascença-PR.

3.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 4 – AMOSTRAS

4.1. O(s) vencedor(es) dos Itens 45, 46, 47, 48 e 49 do Lote 02 deverão apresentar amostras dos Itens. O número de amostras a serem entregues para análise visual e aprovação deve ser de 01 (uma) amostra para cada item arrematado. A análise será realizada pelo setor demandante, conforme critérios de avaliação. O referido setor, após análise criteriosa, emitirá parecer de Aprovação/Reprovação, onde será informado o motivo da reprovação das amostras, caso ocorra.

4.2. O prazo máximo para entrega das amostras é de até 05 (cinco) dias úteis após a sessão pública, sob pena de desclassificação.

4.3. As Licitantes poderão enviar suas amostras pelo Correio para o seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 901, Centro, Renascença – Pr, CEP 85610-000. As amostras não serão devolvidas ao final do processo de avaliação e serão guardadas para efeito de comparação quando da entrega do objeto desta licitação.

4.4. Se houver reprovação das amostras apresentadas, tal fato ocasionará a desclassificação da Licitante e, por consequência, a convocação das demais empresas, observada a ordem de classificação das propostas e, novamente, os mesmos procedimentos acima mencionados do presente instrumento.

4.5. Os **Critérios de Avaliação das Amostras** serão de acordo com a tabela do **Anexo I –B**.

## 5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, material, procedência dimensões e prazo de garantia ou validade;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7. A empresa vencedora dos Itens 45, 46, 47 48 e 49 deverá, quando comunicada, enviar representante para tirar as medidas individuais dos atletas;

6.7.1. A contratada deverá apresentar amostra do produto, conforme as características contidas no descritivo dos itens solicitados. Os modelos dos uniformes deverão seguir os desenhos sugeridos pela contratante (modelos em Anexo)



## 7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8 - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico [almoxarifado@renascenca.pr.gov.br](mailto:almoxarifado@renascenca.pr.gov.br).
- 8.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Secretaria Solicitante atestar a execução do objeto do contrato.

## 9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do fornecimento objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 9.1.1. A multa prevista no item 8.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Renascença - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

8.1.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital, serão aplicadas as penalidades do item 9.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 8.3.

9.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

*a) advertência por escrito;*

*b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;*

*c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Renascença, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;*

*d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

9.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Renascença/PR.

9.5. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Renascença.

9.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.



# MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

## ANEXO – I -A



# MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

## ANEXO – I – B

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

| ITENS                           | CONCEITOS                                                                                                                 |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COR                             | <input type="checkbox"/> APROVADO<br><input type="checkbox"/> REPROVADO<br><input type="checkbox"/> FALHA SANÁVEL<br>OBS: |
| RESISTÊNCIA                     | <input type="checkbox"/> APROVADO<br><input type="checkbox"/> REPROVADO<br><input type="checkbox"/> FALHA SANÁVEL<br>OBS: |
| ACABAMENTO                      | <input type="checkbox"/> APROVADO<br><input type="checkbox"/> REPROVADO<br><input type="checkbox"/> FALHA SANÁVEL<br>OBS: |
| QUALIDADE DO TECIDO             | <input type="checkbox"/> APROVADO<br><input type="checkbox"/> REPROVADO<br><input type="checkbox"/> FALHA SANÁVEL<br>OBS: |
| LOGOMARCA                       | <input type="checkbox"/> APROVADO<br><input type="checkbox"/> REPROVADO<br><input type="checkbox"/> FALHA SANÁVEL<br>OBS: |
| CONFEÇÃO DENTRO DO ESPECIFICADO | <input type="checkbox"/> APROVADO<br><input type="checkbox"/> REPROVADO<br><input type="checkbox"/> FALHA SANÁVEL<br>OBS: |



# MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

**EDITAL DE PREGÃO N° 046/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS SOB MEDIDA E MATERIAS ESPORTIVOS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE.**

## ANEXO – II

### MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico), CNPJ sob n°....., neste ato representada por ....., RG....., CPF sob n° ....., cargo....., propõe fornecer a Prefeitura Municipal em cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico n° XXX/2021, conforme abaixo discriminado:

| ITEM | QTD. | UNID.   | MARCA | MATERIAL/SERVIÇO |
|------|------|---------|-------|------------------|
| 1.   | XX   | Unidade | XX    |                  |

Informar marca;

Informar a GARANTIA;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

---

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

Local e Data

....., ....., .....

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



## ANEXO - III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

#### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Renascença, Estado do Paraná

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2021

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ n° ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob n° ..... e CPF n° ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ()**

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º XXX/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

## ANEXO - IV

### MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP (papel timbrado da licitante)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº (XX/2021 - PMM)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- ( ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- ( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- ( ) - COOPERATIVA, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.
- ( ) - MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-E, §2º, Lei Complementar nº. 123/2.006.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º. do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ**  
**Endereço completo**

---

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

## ANEXO – V MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Pregão Eletrônico Nº XXX/2021 - PMR)

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA, portador do RG nº ...../PR e CPF sob nº ....., Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa ....., CNPJ/MF nº ....., com sede à Rua....., Cidade de ....., Estado do ....., aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento de \_\_\_\_\_.

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº XXX/2021 – Pregão Eletrônico.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento do objeto adquirido e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento do valor acordado será realizado **exclusivamente** através de depósito bancário, no prazo de até 30 (trinta) dias, após entrega e aceitação dos objetos da presente licitação, mediante apresentação de nota fiscal.

4.1.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

**MUNICIPIO DE RENASCENÇA**  
**CNPJ nº 76.205.681/0001-96**

---

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

**Rua Getúlio Vargas, nº 901  
Renascença – PR  
CEP: 85.610-000**

4.2. Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico [almoxarifado@renascenca.pr.gov.br](mailto:almoxarifado@renascenca.pr.gov.br).

4.3. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato de Fornecimento.

**4.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**

4.5 - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

.....

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

5.1. Os produtos/materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede do **Almoxarifado da Prefeitura**, sita à Rua Getúlio Vargas, nº 901, bairro Centro no Município de Renascença, da seguinte forma:

**5.1.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da autorização de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. Sendo que no ato do recebimento o fiscal responsável realizará a conferência dos produtos.**

**5.1.2.** Os prazos de que tratam o item 2.1.1. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

---

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, material, procedência dimensões e prazo de garantia ou validade;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.8. A empresa vencedora dos Itens 45, 46, 47 48 e 49 deverá, quando comunicada, enviar representante para tirar as medidas individuais dos atletas;

7.8.1. A contratada deverá apresentar amostra do produto, conforme as características contidas no descritivo dos itens solicitados. Os modelos dos uniformes deverão seguir os desenhos sugeridos pela contratante.



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do fornecimento objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

8.1.1. A multa prevista no item 8.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Renascença - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

8.1.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital, serão aplicadas as penalidades do item 8.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 8.3.

8.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

*a) advertência por escrito;*

*b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;*

*c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Renascença, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;*

*d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

8.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Renascença/PR.



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

8.5. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Renascença.

8.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS**

10.1. O presente contrato não prevê atualização de valores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – A CONTRATADA, durante a vigência do contrato, quando solicitado, deverá apresentar certificado de qualidade dos produtos objeto do contrato.

11.2 – Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

11.3 – A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**

---

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

12.1. As condições estabelecidas no edital N° XXX/2021 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR, FISCAL E CONTROLADOR**

Será responsável pelo contrato a Sra. Claudinéia Porta Lorenzon

Controlador: Robson de Oliveira

Fiscal: Jeferson Folle

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**14.1.** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.1.1. Qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

**14.2.** Ficam definidos, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- a) “**prática corrupta**” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**” significa: **(i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; **ou (ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- f) “**terceiros**” refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;
- g) “**parte**” refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não-competitivos;
- h) “**benefício**” e “**obrigação**” estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;
- i) “**ato ou omissão**” todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

**14.3.** Havendo comprovação de que o licitante praticou alguma conduta descrita no item anterior, o Município:

**a** – rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

**b** – declarará Processo de Aquisição Viciado e cancelará a parcela do pagamento relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva;

**c** – garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**14.4.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO

15.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná,

---

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Renascença, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_